



DOQ 646 ANO 3

LEI N.º 1126/12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a criação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320/64, de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será proveniente dos recursos financeiros estabelecidos na Deliberação CIB nº 1251 da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e de acordo com a Portaria nº 1.093, de 12 de maio de 2012 do Ministério de Estado da Saúde e de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei nº 4.320/64 e em complementação à Lei nº 1.106/12, de 06 de junho de 2012.

Art. 4º - O crédito adicional especial destina-se ao pagamento dos prestadores de serviços em saúde no Município, que compreende serviços laboratoriais e hospitalares, clínicas médicas, exames de alta e média complexibilidade, entre outros serviços, incluídos na Gestão Plena da Saúde, conforme processo administrativo nº 8779/2012/02.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO

Órgão: 02 Fundo Municipal de Saúde
Secretaria: 1301 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Gabinete do Secretário
Natureza da Despesa: 3390.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: 1417 Pagamento a prestadores credenciados a Gestão Plena
Fonte: 42 SUS - MAC

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
	13.01.10.301.026.1.417	3390.39	42	R\$ 2.000.000,00
TOTAL				R\$ 2.000.000,00